



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0150/2021

SÚMULA: “Cancela Férias dos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Em virtude do “Surto Epidemiológico” no Município de Mirador, decretado pelo Decreto nº. 086/2021 de 19 de julho de 2021, fica cancelado **10 dias de Férias** regulamentares concedidos ao Servidor efetivo Senhor **EDUARDO EBINER FILHO**, portador do RG nº. 6.231.162-2, e do CPF nº. 005.075.769.50, referente ao período aquisitivo de **02/09/2018 A 01/09/2019** e período de gozo de **05/07/2021 A 03/08/2021**, conforme **Portaria nº. 0125/2021 de 21 de junho de 2021**.

Art. 2º. – Em virtude do “Surto Epidemiológico” no Município de Mirador, decretado pelo Decreto nº. 086/2021 de 19 de julho de 2021, fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, sendo que os 20 (vinte) dias foram gozados, concedidos através da Portaria nº. 0125/2021, de 21 de julho de 2021.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04